



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
GABINETE

PORTARIA Nº 631 /2.006 – GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643, de 10 de junho de 1.934, do item “6” alínea “m”, inciso III Art. 4º do Cap. III da Lei Estadual nº 12.603, de 07 de abril de 1.995, do Cap. II, Art. 10, da Lei Estadual nº 13.123, de 16 de julho de 1.997 e do que consta o Processo nº **24950947/2004 - 7930**,
RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por mais **01 (um) ano, a partir desta data**, o prazo concedido no Parágrafo Único, Artigo 1º, da Portaria nº **370/2005-GAB**, de **23 de Junho de 2005**, que outorgou a **COOPERATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO NOROESTE DE GOIÂNIA – COOPRUNO-GO**, CNPJ nº **04.282.606/0001-18**, por **06 (seis) anos** o uso das águas do **Córrego da Lapa**, localizado na **Fazenda Santa Rita – Gleba 01**, no município de **Goiânia**, Estado de Goiás, para derivação durante **24 (vinte e quatro) horas por dia**, de até **12,00 l/s (doze litros por segundo)**, para uso em piscicultura.

Art.2º - Considerando correto: “...no município de **Orizona**, Estado de Goiás.”

Art.3º - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada.

Art.4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E .

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos **01** dias do mês de **Setembro** de 2.006.


HARLEN INÁCIO DOS SANTOS
Superintendente de Recursos Hídricos


JOSÉ DE PAULA MORAES FILHO
Secretário